

Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000 Fone/Fax: 45-3258-1195 Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador: Fábio Junior Campetelli, CPF: 008.123.629-85 a se deslocar até a cidade Curitiba/PR, nos dias 27, 28, e 29/04/2016 pra estar tratando de assunto junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, INCRA e escritório do Deputado Federal Toninho Wandescheer.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 03(três), diárias, totalizando um montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme artigo 6º, § 1ºda Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 25 dias do mês de

abril de 2016

Severino Linhares

Presidente